



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATO Nº 15, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, na condição de Presidente do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção - CTICC, no uso das atribuições previstas no art. 8º do Decreto nº 11.528, de 16 de maio 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Temático sobre Mudanças Climáticas e Integridade Socioambiental (GT 7):

Art. 2º O GT 7 deve atender aos seguintes objetivos:

I - debater e sugerir, em questões relacionadas às mudanças climáticas e integridade socioambiental, medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias, no âmbito da administração pública federal.

II - monitorar e avaliar políticas públicas e serviços públicos destinados à temática deste Grupo de Trabalho; e

III - contribuir para o aprimoramento de outras atividades relacionadas às temáticas de cada Grupo de Trabalho do CTICC.

Art. 3º O GT 7 terá dois coordenadores, sendo um representante da Secretaria de Integridade Pública (SIP) e um membro do Conselho integrante do respectivo GT, preferencialmente da sociedade civil. ([Alteração dada pelo Ato nº 12, de 4 de março de 2026](#))

§ 1º Fica designada a servidora Ana Vitória Piaggio Albuquerque, para atuar como coordenadora, na condição de representante da Secretaria de Integridade Pública. ([Alteração dada pelo Ato nº 12, de 4 de março de 2026](#))

§ 2º O membro do Conselho que atuará na coordenação conjunta será definido em reunião do Grupo de Trabalho Temático sobre Mudanças Climáticas e Integridade Socioambiental (GT 7).

Art. 4º Caberá à Coordenação do GT 7:

I - construir o calendário de atividades do GT;

II - mediar as reuniões do GT;

III - realizar reuniões de alinhamento com a Secretaria Executiva do CTICC;

IV - estabelecer comunicação de caráter organizativo junto aos coordenadores de produto;

V - apresentar o desenvolvimento do GT nas reuniões ordinárias e extraordinárias quando necessário;

VI - participar da produção do Relatório Anual do CTICC.

Art. 5º Caberá à Secretaria-Executiva do CTICC:

I - promover o apoio administrativo e técnico necessário às atividades do Grupo de Trabalho; e

II - apoiar e disponibilizar meios para a realização das reuniões do Grupo de Trabalho, que serão executadas, preferencialmente, em ambiente virtual.

Art. 6º O GT 7 poderá estabelecer sua estrutura interna, bem como dividir-se em unidades menores de trabalho, formando subgrupos e tarefas, desde que os resultados obtidos nestas estruturas menores sejam sempre compartilhados e validados com o Grupo de Trabalho em sua totalidade, antes de compartilhados com o Plenário do CTICC.

Art. 7º O GT 7 reunir-se-á conforme as datas estabelecidas pelos coordenadores mencionados no art. 3º.

Art. 8º O GT 7 será composto pelos seguintes membros, indicados pelos integrantes do Conselho, nos termos do §2º, do art. 8º, do Decreto nº 11.528, de 16 de maio 2023:

I - Representantes da sociedade civil:

- Alexandre Guilherme Jorge - FUP - Federação Única dos Petroleiros, na condição de membro titular do CTICC;

- André Galego Boselli - Artigo 19, na condição de membro suplente do CTICC;

- Bárbara Salatiel - CNI - Confederação Nacional da Indústria, na condição de membra convidada do CTICC;

- Caio Luiz Carneiro Magri - Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, na condição de membro titular do CTICC;

- Cristiano Pátaro Pavini - Transparência Brasil, na condição de membro convidado do CTICC;

~~- Cristina Lopes da Silva - CEDRA - Centro de Estudos e Dados sobre Desigualdades Raciais, na condição de membra titular do CTICC;~~ ([Alteração dada pelo Ato nº 5, de 5 de fevereiro de 2026](#))

- Ecila Moreira de Meneses - ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, na condição de membra convidada do CTICC;

- ~~Eduardo Alves Fayet - Abrig - Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais, na condição de membro titular do CTICC;~~ ([Alteração dada pelo Ato nº 21, de 30 de abril de 2026](#))

- Fábio Takeshi Ishisaki - Observatório do Clima, na condição de membro convidado do CTICC;

- Fernanda de Oliveira Lage - ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, na condição de membra convidada do CTICC;

- Gabriel Nogueira Portella Nunes Pinto Bravo - SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, na condição de membro titular do CTICC;

- Gabriela de Oliveira Junqueira - USP - Universidade de São Paulo - Faculdade de Direito, na condição de membra suplente do CTICC;

- Giovanna Costa - Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, na condição de membra convidada do CTICC;

- Giuliana Silva de Paula Franco - Abrig – Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais, na condição de membra convidada do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 31, de 3 de julho de 2026](#))

- Jean Carlo de Castro - Abrig - Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais, na condição de membro titular do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 21, de 30 de abril de 2026](#))

- João Vitor Zaidan - Fiquem Sabendo, na condição de membro convidado do CTICC;

- José Antônio Moroni - INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos, na condição de membro titular do CTICC;

- Larice Steffen Peters - Grupo de Pesquisa Politeia - UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, na condição de membra convidada do CTICC;

- Larissa Liz Odreski Ramina - UFPR - Universidade Federal do Paraná, na condição de membra titular do CTICC;

- Luiza Nogueira Papy, na condição de membra suplente de Raquel de Mattos Pimenta no CTICC;

- Marcela Greggo - Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, na condição de membra suplente do CTICC;

~~- Marcelo Henrique Romano Tragtenberg - CEDRA - Centro de Estudos e Dados sobre Desigualdades Raciais, na condição de membro suplente do CTICC;~~
([Alteração dada pelo Ato nº 5, de 5 de fevereiro de 2026](#))

- Marcelo Marques Spinelli Elvira - Observatório do Código Florestal, na condição de membro convidado do CTICC;

- Olivia Ainbinder - Transparência Internacional, na condição de membra convidada do CTICC;

- Paula Chies Schommer - Grupo de Pesquisa Politeia - UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, na condição de membra titular do CTICC;

- Paula Lopes Pessoa Mendes - SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, na condição de membra suplente do CTICC;

- Pedro Saliba - Data Privacy Brasil, na condição de membro convidado do CTICC;

- Priscila Pereira - CNI - Confederação Nacional da Indústria, na condição de membra convidada do CTICC;

- Rafaela Carvalho - Pacto Global – Rede Brasil, na condição de membra suplente do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 35, de 12 de agosto de 2026](#))

- Raiana Soares - Centro Brasil no Clima, na condição de membra convidada do CTICC;

- Raquel de Mattos Pimenta - FGV - Fundação Getúlio Vargas - Faculdade de Direito, na condição de membra titular do CTICC;

- Renan Albino Perondi - IBGC - Instituto Brasileiro Governança Corporativa, na condição de membro titular do CTICC;

- Renato Pellegrini Morgado - Transparência Internacional, na condição de membro suplente do CTICC;

- Sergio Rodrigo Andrade - Agenda Pública, na condição de membro titular do CTICC.

II - Representantes do governo:

- Daniela Salomão Gorayeb - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membra convidada do CTICC;

- Daniele Meira Borges - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membra convidada do CTICC;

- Dany Andrey Secco - Ministério da Fazenda, na condição de membro titular do CTICC;

- Erico de Ávila Madruga - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membro convidado do CTICC;

- Flavio Horácio de Souza Vieira - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membro convidado do CTICC;

- Humberto Luciano Schloegl - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, na condição de membro convidado do CTICC;

- João Gabriel Miranda Alves Pereira - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, na condição de membro titular do CTICC.

Art. 9º O prazo de duração do GT 3 se encerra com o término do mandato atual dos membros representantes da sociedade civil, nomeados pela Portaria CGU nº 2.051, de 26 de junho de 2025.

Art. 10. A participação no GT 7 é considerada relevante serviço público e não enseja remuneração adicional para esta finalidade.

Art. 11. Fica revogado o Ato nº 12, de 6 de dezembro de 2024.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO